



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

## ATA DE REUNIÃO

### **Ata da Reunião da Comissão de Análise Prévia da Documentação dos Candidatos do Concurso de Professor Efetivo nos termos do Edital nº 90/2023**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, a comissão se reuniu para retificar a ata da reunião do dia seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, no âmbito da Faculdade de Direito, a Comissão designada pela Portaria nº 15/DDPU/FACDIR, de 01 de agosto de 2023, se reuniu para analisar a documentação preliminar de inscrição dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos para professor do Magistério Superior, Setor de Estudo de Direito Penal, -Adjunto-A, no Regime de 40h/DE, do Departamento de Direito Público. As inscrições foram realizadas, exclusivamente, mediante e-mail do Departamento de Direito Público (DDPU), no período das 00h (zero hora) do dia 07 de agosto de 2023 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 25 de agosto de 2023. Recebidas as documentações dos vinte candidatos inscritos, foram analisados todos os documentos acostados aos requerimentos de solicitação. A comissão utilizou como critério constantes no item 4, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'f', a saber: Requerimento de Inscrição, cópia do documento de identificação com fotografia; cópia do histórico escolar do curso de graduação, admitindo a substituição do histórico escolar por outro documento que comprove a graduação exigida, nos termos do item 2 do Edital; cópia do histórico escolar de doutorado, pois o concurso é para Professor-Doutor, admitindo-se documento equivalente; comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R\$ 262,04 (duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), visto que o concurso é para Professor Adjunto- Classe A, no regime de 40h/DE. Não foram avaliados laudos médicos para PcDs, nem Termos de Autodeclaração, para candidatos que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista a inexistência de cotas, pois existe somente 1 vaga disponível para a área de estudo. Nenhum candidato se utilizou do item 4, alínea 'i' para requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição. Aos candidatos que solicitaram as inscrições no certame, e em aplicação ao item 4.5, do Ato editalício regulamentar, que implica no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE, alterada pela Resolução nº 15/2021/CEPE, e do presente Edital. A comissão utilizou para indicar o preenchimento dos itens acima descritos, conforme se observa da tabela abaixo, acrescentando a candidata SEMIRAMYS FERNANDES TOME, visto que os documentos da candidata se encontravam na pasta dos candidatos ao do Concurso Público de Provas e Títulos para professor do Magistério Superior, Setor de Estudo de Direito Constitucional -Adjunto-A, no Regime de 40h/DE, observando-se a tabela a seguir na identificação da análise dos documentos:

Tabela de candidatos inscritos (ordem alfabética)

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| <b>Candidato(a)</b>                                       | <b>ALÍNEA<br/>A</b> | <b>ALÍNEA<br/>B</b> | <b>ALÍNEA C/D</b> | <b>ALÍNEA<br/>F</b> |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Ana Paula Ferreira<br>de Almeida Vieira<br>Ramalho        | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Bruna Souza Paula   | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Djalma Alvarez<br>Brochado Neto                           | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Emetério Silva de<br>Oliveira Neto                        | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| <a href="#">Fabriccio Quixadá<br/>Steindorfer</a> Proença | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Felinto Alves<br>Martins Filho                            | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Felipe da Costa de<br>Lorenzi                             | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Felipe da Veiga<br>Dias                                   | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Fernando Braga<br>Damasceno                               | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Fernando Vechi  | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Isaac Rodrigues da<br>Cunha                               | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |
| Ítalo Farias Braga  | OK                  | OK                  | OK                | OK                  |

|   |    |    |   |    |
|---|----|----|---|----|
| Leonardo Schmitt de Bem                 | OK | OK | OK  | OK |
| Lidiane Moura Lopes                     | OK | OK | OK  | OK |
| Lorna Beatriz Negreiros de Araújo       | OK | OK | Não consta histórico escolar do curso de doutorado ou documento equivalente | OK |
| Marianny Alves                          | OK | OK | OK  | OK |
| Martorelli Dantas da Silva              | OK | OK | OK  | OK |
| Rafael Gonçalves Mota                   | OK | OK | OK  | OK |
| Semiramys Fernandes Tome                | OK | OK | Não consta histórico escolar do curso de doutorado ou documento equivalente | OK |
| Tamisa Rúbia Santos do Nascimento Silva | OK | OK | OK  | OK |
| Tiago Medeiros Leite                    | OK | OK | OK  | OK |

Sendo assim, a candidata **Lorna Beatriz Negreiros de Araújo** foi a única que não apresentou o histórico do doutorado, não atendendo a alínea 'd', do item 4, do EDITAL nº 90/2023, no que se refere à cópia do histórico escolar do curso de doutorado ou documento equivalente, de forma que a Comissão entende pelo INDEFERIMENTO da inscrição das candidatas Lorna Beatriz e Semiramys Fernandes Tome, ambas não apresentaram documento indispensável, no caso a comprovação do histórico escolar do curso de doutorado ou documento equivalente, aplicando-se à hipótese o item 4.2 do Edital em questão que disciplina: "4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital". Além disso no que se refere aos documentos comprobatórios da condição de TEA da candidata, não há vaga destinada à pessoa com alguma condição de

deficiência, apenas a possibilidade de se aplicar a Portaria nº 153, de 05 de outubro de 2020, Gabinete do Reitor/Secretaria de Acessibilidade. A Comissão também verificou que **Bruna Souza, apesar de constar todos os documentos exigíveis no item 4, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘f’, não há apostilamento do diploma de doutorado. No entanto, a exigência deverá ser suprida, obrigatoriamente até a data da posse, nos termos do item 2 do Edital**, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, conforme o art. 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, cabendo a análise quando ocorrer a possível posse. Sendo assim, a Comissão entende que as informações sobre deferimento/indeferimento das inscrições sejam informadas aos candidatos por e-mail do Departamento de Direito Público, nos termos do item 3 do Edital regulamentador do certame. Não tendo nada mais a analisar, segue a ata devidamente assinada pelos membros avaliadores.

***Machidovel Trigueiro Filho***

***Presidente***

***Fernanda Cláudia Araújo da Silva***

***Membro Avaliador***

***William Paiva Marques Júnior***

***Membro Avaliador***



Documento assinado eletronicamente por **MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO, Chefe de Departamento**, em 21/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Professor 3 Grau**, em 21/09/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM PAIVA MARQUES JUNIOR, Professor 3 Grau**, em 22/09/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4515414** e o código CRC **AA9663B6**.